



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/026/2014**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas, bonés, coletes e agasalhos para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 25/04/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 25/04/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/029/2014**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Praça da Basílica, 130, em Congonhas-MG, de propriedade Basílica do Senhor Bom Jesus, neste ato, representada por Administradora Santo Antonio Ltda, no período de 03/02/2014 a 31/12/2016, para instalação da Secretaria Municipal de Cultura, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal. **Onde se lê:** no período de 03/02/2014 a 31/12/2016. **Leia-se:** no período de 03/02/2014 a 03/02/2017 e **onde se lê:** Congonhas, 31 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal. **Leia-se:** Congonhas, 03 fevereiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA Nº PMC/003/2014**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de reforma da Quadra de Esporte, situado no Bairro Dom Oscar, Congonhas - MG TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 13/05/2014 às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 13/05/2014 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139, 1137 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/021/2014**

Contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, na forma de Plano Corporativo na Modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel-fixado), conforme condições pertinentes prevista no edital e seus anexos pelo prazo de 24 meses. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 012, de 02/01/2014, decide retificar o edital do Pregão Presencial 021/2014, PRC 058/2014, a saber: 1 – Os subitens 18.3 do Edital, 4.3 da Minuta Contrato e 11.7 do Termo de Referência passam a ter a seguinte redação: “Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, esta será devolvida para correção, para posterior pagamento da parcela incontroversa, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento pela PREFEITURA do documento corrigido, hipótese em que não será devida correção pelo Município.” 2 – Os subitens 18.7 do Edital, 4.8 da Minuta do Contrato e 11.7 do Termo de Referência passam a ter a seguinte redação: “Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o total inadimplido, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die sobre o valor da nota fiscal/fatura, e correção monetária pelo IGP-M.” 3 – Ficam excluídos os subitens 14.1.6. do Edital, 12.1.5. da Minuta do Contrato e 16.1.5. do Termo de Referência. “O valor das multas cobradas pela PREFEITURA poderá ser compensado por ocasião dos pagamentos das faturas devidas à empresa contratada.” 4 – Ficam excluídos os subitens 18.4. do Edital, 4.5 da Minuta do Contrato e 11.4 do Termo de Referência: “O descumprimento de qualquer obrigação por parte da empresa contratada facultará a PREFEITURA a retenção de parcela(s) do pagamento previsto neste instrumento até a regularização da situação. Nesta hipótese, não será devida pela PREFEITURA qualquer correção ou acréscimo nos valores retidos.” Fica redesignada para o dia 28/04/2014 a nova data do Pregão, com o credenciamento iniciando-se às 9 horas e término para 9h30 min., e realização da etapa de lances às 9h35 min. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 09 de abril de 2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2013 - PREGÃO Nº 011/2014.**

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de aparelhos eletrodomésticos. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura dia 28 de abril de 2014, às 14 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Mari Ângela Amâncio Resende - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/182, DE 4 DE ABRIL DE 2014.**

**Nomeia Comitê Municipal de Defesa da Vida.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 3.060, de 11 de março de 2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação do Comitê Municipal de Defesa da Vida, conforme Processo Administrativo 13404/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Comitê Municipal de Defesa da Vida, com mandato de 2 anos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 3.066, de 11 de março de 2011, sendo constituído dos seguintes membros:

**I – 07 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

a) Secretário Municipal de Saúde:

TITULAR: Rafael Geraldo Cordeiro

SUPLENTE: Soraia Aparecida Cardoso

b) 01 representante do serviço de epidemiologia:

TITULAR: Lysly de Aguiar

SUPLENTE: Samuel Rodrigues dos Santos Seabra

c) 01 representante da enfermagem pediátrica:

TITULAR: Rozeli Batista

SUPLENTE: Anne Cristine Cardoso

d) 01 representante do Programa de Saúde da Família com nível superior de escolaridade:

TITULAR: Angélica Braga de Oliveira

SUPLENTE: Wesley Rodrigues Pereira

e) 01 representante da Atenção Básica à Saúde:

TITULAR: Tatiana Guerra de Souza

SUPLENTE: Camila Alves de Oliveira

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

TITULAR: Francisco de Assis Andrade

SUPLENTE: Rosângela Aparecida Anunciação

g) 01 representante médico pediatra:

TITULAR: Terezinha de Fátima Varela Rios

SUPLENTE: Michelle Patrícia Barbosa

**II – 01 REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS:**

TITULAR: Telma de Oliveira

SUPLENTE: Raquel Tavares Gonçalves

**III- 01 REPRESENTANTE DO COMITÊ HOSPITALAR DO HOSPITAL BOM JESUS:**

TITULAR: Tais Cândida Arruda

SUPLENTE: Patrícia Raposo de Souza Mesquita

**IV – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TITULAR: Maria Salete Mouta

SUPLENTE: Eunice de Fátima Melo de Souza

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/183, DE 4 DE ABRIL DE 2014.**

Nomeia comissão especial encarregada de analisar currículos e classificação dos candidatos interessados em exercer as atividades de regência na Sala Recurso.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pela Lei n.º 3.223, de 28 de dezembro de 2012 e regulamentada pelo Decreto n.º 5.772, de 24 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/124/2014,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição da comissão especial encarregada de analisar os currículos e classificação dos candidatos interessados em exercer as atividades de regência na Sala Recurso, conforme disposto no Decreto n.º 5.772, de 24 de abril de 2013:

- I – Shirley Gonçalves Moura Peixoto;
- II – Márcia Del Carmo Rodrigues;
- III – Miriam Aparecida Jerônimo Piedade;
- IV – Vera Lúcia Silva Modesto; e
- V – Celina Célia Fernandes Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/184, DE 4 DE ABRIL DE 2014.**

**Prorroga prazo da Portaria nº PMC/075, de 5 de fevereiro de 2014.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0014644/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 5 de abril de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0014644/2013, instaurado pela Portaria nº PMC/075, de 5 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 10 de Abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1000

---

Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---